

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 122/2026

Publicado em 10/04/2026
Jornal DOMINS Ano 07
N° 929
ASSINATURA

Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de
Aposentadoria Por Incapacidade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LAÍDE MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1119-3/1, que exercia a função de Recepcionista, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com base no art. 4º, da Lei Complementar nº 019/2023, e fixar os proventos conforme art. 20, da LC nº 19/2023, demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M \times 78\%$$

$$VB = 1.740,64 \times 78\%$$

$$VB = 1.357,70$$

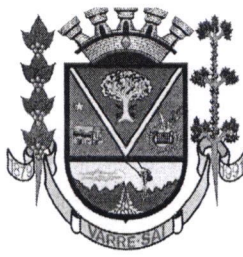
Onde:

VB = valor do benefício.

M = média dos salários

Valor dos Proventos: Corresponderá a 60% da média aritmética das contribuições, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder a 20 anos de contribuição. (caput do Art. 20 da Lei Complementar nº 19/2023)

Forma de Cálculo: Calculado pela média aritmética simples de todas as bases de contribuição do servidor aos regimes de previdência social, desde julho de 1994.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Considerando o disposto no art. 1, §5º, da Lei 10.887/2004, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Os reajustes ocorrerão com fulcro no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 10 de abril de 2026.


LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal